



PAE N° 2026/3282972

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES PARA O LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA – LABTA**, destinados à estruturação e ao funcionamento do laboratório e às atividades de confecção, ajuste, acabamento e desenvolvimento de órteses, adaptações e demais recursos de tecnologia assistiva pelos terapeutas ocupacionais da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANEXO I

Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD
1	2233770	PANELA ELÉTRICA MULTIFUNCIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 LITROS, REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE DE BOA RESISTÊNCIA, CONTROLE/SELETOR DE TEMPERATURA, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL RESISTENTE AO CALOR QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO INTERNA, ALÇAS/PEGADORES COM ISOLAMENTO TÉRMICO, BASE ESTÁVEL E COMPONENTES ADEQUADOS AO AQUECIMENTO UNIFORME. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 V. EQUIPAMENTO DESTINADO AO AQUECIMENTO CONTROLADO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO LABTA.	UNID.	03
2	2234629	BIGORNA DE BANCADA, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO NODULAR, AÇO FUNDIDO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, PESO APROXIMADO DE 20	UNID.	03

TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS

Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD
		KG, COM FACE PLANA DE TRABALHO E BASE ESTÁVEL PARA APOIO E CONFORMAÇÃO MANUAL DE PEÇAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46 X 16 X 10 CM.		
03	1872761	QUADRO DE GESTÃO À VISTA, CONFECCIONADO EM MDF OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, CONTENDO 09 (NOVE) DISPLAYS PORTA-FOLHAS TRANSPARENTES COMPATÍVEIS COM DOCUMENTOS A4, DISPOSTOS DE FORMA ORGANIZADA PARA EXPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 120 CM, ADMITIDA PEQUENA VARIAÇÃO COMPATÍVEL COM A ACOMODAÇÃO DOS 09 DISPLAYS. ACABAMENTO RESISTENTE E SISTEMA APROPRIADO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	UNID.	10

2 - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 A presente contratação tem por finalidade estruturar e viabilizar o funcionamento do Laboratório de Tecnologia Assistiva – LABTA da FSCMPA, destinado à confecção, ajuste, acabamento e desenvolvimento de órteses, adaptações e demais recursos de tecnologia assistiva.

2.2 A FSCMPA desenvolve, por meio da Terapia Ocupacional, atividades de avaliação, prescrição, confecção, aplicação, acompanhamento e adequação de órteses, adaptações e demais recursos assistivos destinados a pacientes de diferentes faixas etárias e perfis assistenciais.

2.3 A aquisição dos bens permanentes é necessária para viabilizar etapas de aquecimento e conformação de materiais termomoldáveis, corte, perfuração, lixamento, polimento, costura, montagem, acabamento, organização e gestão visual das atividades do LABTA.

2.4 A indisponibilidade dos equipamentos e materiais permanentes limita a capacidade operacional do laboratório. Sua aquisição permitirá melhor aproveitamento da capacidade técnica existente, maior padronização e segurança dos processos, contribuindo para conforto, posicionamento, funcionalidade, prevenção de agravos e qualidade da assistência.

2.5 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns e permanentes, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 –A solução consiste na aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação e ao funcionamento do Laboratório de Tecnologia Assistiva – LABTA da FSCMPA, compreendendo equipamentos, ferramentas e itens de apoio necessários às atividades de aquecimento, conformação, corte, perfuração, lixamento, polimento, costura, montagem, acabamento, organização e gestão visual relacionadas à confecção, ajuste e desenvolvimento de órteses, adaptações e demais recursos de tecnologia assistiva.

3.1.1 Contratação

A aquisição será realizada mediante Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à confirmação do enquadramento do valor estimado no limite legal vigente e ao atendimento dos demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

3.2 – Natureza do Bem

3.2.1 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns e permanentes, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência.

3.3 PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

3.3.1 Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento,

segurança e conservação, acompanhados, quando aplicável, de manuais, catálogos, fichas técnicas, certificados, selos ou demais documentos necessários à comprovação de suas características e conformidade.

3.4 COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE E AMOSTRAS

3.4.1 A comprovação do atendimento às especificações técnicas poderá ser realizada mediante análise de catálogo, ficha técnica, manual, prospecto ou outro documento oficial do fabricante que permita identificar as características do produto ofertado.

3.4.2 Quando a documentação apresentada não for suficiente para comprovar o atendimento às especificações técnicas, a FSCMPA poderá, mediante justificativa da área técnica, solicitar amostra ou demonstração do produto ofertado.

3.4.3 Quando solicitada, a amostra deverá ser apresentada no prazo estabelecido na convocação, compatível com a natureza do item e com o tempo necessário para sua disponibilização, em local e horário indicados pela FSCMPA.

3.4.4 A amostra deverá estar identificada com o número do item, descrição do produto, marca/modelo e identificação do fornecedor, devendo ser acompanhada, quando aplicável, de catálogo, ficha técnica, manual ou documento equivalente.

3.4.5 A avaliação considerará, conforme aplicável:

- a) qualidade construtiva, acabamento e componentes;
- b) desempenho e funcionalidade compatíveis com a finalidade prevista;
- c) conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- d) segurança, resistência e durabilidade; e
- e) adequação às atividades do LABTA.

3.4.6 A não apresentação da amostra, quando regularmente solicitada, ou a sua reprovação técnica, poderá ensejar a não aceitação da proposta para o respectivo item, observadas as regras do procedimento de contratação.

3.5 GARANTIA DOS PRODUTOS

3.5.1 Os bens deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se o prazo estabelecido pelo fabricante, não inferior a 12 (doze) meses para os equipamentos elétricos, contado a partir do recebimento definitivo pela FSCMPA.

3.5.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar, sem ônus adicional para a FSCMPA, a correção dos defeitos de fabricação ou funcionamento constatados, mediante reparo ou substituição do produto, conforme aplicável.

3.5.3 Caso o fabricante ofereça prazo de garantia superior ao mínimo estabelecido neste Termo de Referência, prevalecerá o prazo mais vantajoso para a Administração.

3.5.4 A garantia dos produtos não se confunde com garantia de execução contratual, permanecendo válidas as obrigações relativas aos vícios ou defeitos dos bens mesmo após o recebimento definitivo, nos limites e prazos aplicáveis.

4. CRITERIOS DE SELEÇÃO

4.1 A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à confirmação do enquadramento do valor estimado no limite legal vigente e à observância dos requisitos aplicáveis à contratação direta.

4.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.2.1 Será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

4.4 Critérios de Aceitação das propostas: A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

5 REQUISITOS DA CONTRATADA

5.1 Não será exigida qualificação técnica complementar específica, sem prejuízo da comprovação do atendimento às especificações técnicas dos bens e da apresentação dos documentos de habilitação e regularidade exigíveis no procedimento de contratação.

5.2 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos

5.3 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue

5.4 - A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

5.5 - Os bens entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com o produto aprovado durante a avaliação técnica deverão ser substituídos, sem ônus para a FSCMPA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação da CONTRATADA, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

5.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

5.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA

5.10 A CONTRATADA deverá observar, no que couber, boas práticas de acondicionamento, transporte, redução de resíduos e destinação adequada de embalagens e materiais, em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis aos bens fornecidos.

6 FORMA DE ENTREGA

6.1 Os bens deverão ser entregues integralmente, em uma única parcela.

6.2 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

6.2.1 Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na Rua Oliveira Belo 395, no Bairro do Umarizal, CEP:66050-380 -Belém/PA.

6.2.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 4009-2371.

6.3 A entrega deverá ocorrer de forma integral no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela CONTRATADA.

6.4 – CONDIÇÕES DOS BENS

6.4.1 Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados, em perfeitas condições de conservação e funcionamento e, quando aplicável, pertencentes à linha regular de fabricação/comercialização do fabricante.

7 VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, PAGAMENTO E GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Vigência

7.1.1 A contratação terá vigência pelo período necessário ao fornecimento e ao recebimento definitivo dos bens, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo das obrigações relativas à garantia dos produtos, previstas no item 3.5, e das demais responsabilidades que, por sua natureza, subsistam após o recebimento definitivo.

7.2 – Prorrogação

Não se prevê prorrogação da contratação, considerando tratar-se de aquisição de bens permanentes, de natureza não continuada e com entrega única, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

7.3 – Forma de pagamento

7.3.1 O pagamento será realizado por ordem bancária na conta indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento e aceite da Nota Fiscal/Fatura, observadas as condições de regularidade exigíveis.

7.3.2 A comprovação da regularidade fiscal poderá ocorrer mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis ou pela apresentação da documentação exigível, quando necessária.

7.4 Garantia de execução contratual

7.4.1 Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, caracterizado pela aquisição de bens permanentes com entrega única, sem prejuízo da garantia dos produtos prevista no item 3.5 deste Termo de Referência.

8 ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A Fundação será responsável pelo acompanhamento do fornecimento e recebimento dos bens, verificando a conformidade das especificações técnicas, quantitativos, integridade, marca/modelo, acessórios, documentação técnica, garantia e funcionamento, quando aplicável.

8.2 O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos bens e, quando aplicável, a teste de funcionamento pela área demandante ou servidor designado, observando-se a compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.3 Os bens que apresentarem avarias, defeitos, divergências de quantidade, marca/modelo ou especificações incompatíveis com este Termo de Referência poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA promover sua substituição ou correção, sem ônus adicional para a FSCMPA.

Norma Suely de Carvalho Assunção
DIRETORIA TECNICA ASSISTENCIAL



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3282972

Anexo/Sequencial: 43

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Norma Suely de Carvalho Fonseca Assunção,

CPF: ***.886.542-**

Em: 26/10/2026 11:26:25

Aut. Assinatura: 2effe08c2ca7a1c01d17a9bfd95bb52d88b31446884995f2884dc75c2f9a527d



Identificador de autenticação: 43d693e9-3044-47dd-8eec-1f7772c75ed8

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>